

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 9 |
| Edital | 9 |
| Errata | 18 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7.146, DE 02 DE MAIO DE 2.023**

Regulamenta a Lei nº 2.536, de 19 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar integralmente curso de pós-graduação em Gestão Pública aos servidores públicos efetivos, com nível superior.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante os arts. 58, X e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei nº 2.536, de 19 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 2.536, de 19 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar integralmente curso de pós-graduação em Gestão Pública aos servidores públicos efetivos, com formação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Será publicado Edital de Seleção Simplificada no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura pela Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, para preenchimento das vagas destinadas aos servidores públicos municipais efetivos com nível de escolaridade superior.

Parágrafo único. Por analogia ao texto da Lei nº 1.389, de 4 de março de 1996, 5% (cinco por cento) das bolsas de estudos serão reservados a portadores de deficiência física.

Art. 3º Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas de bolsas de estudos para servidores públicos municipais efetivos do Poder Executivo Municipal, que tenham graduação no ensino superior em qualquer área, para a realização de curso de pós-graduação em Gestão Pública Municipal.

Art. 4º A seleção dos servidores interessados respeitará os princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 5º Será instituída Comissão Especial de Seleção Simplificada no âmbito da Divisão da Escola de Governo, dentro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, para organização do processo seletivo.

Art. 6º O candidato à bolsa de estudos deverá preencher, além dos pré-requisitos descritos no art. 3º supra, se inscrever no processo de Seleção Simplificada, devidamente instruído por Edital, e ser classificado no processo de seleção dentro das vagas disponibilizadas.

Art. 7º O candidato deverá finalizar o curso em

até 18 (dezoito) meses, salvo por justo motivo, sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Se o candidato abandonar o curso de maneira injustificada na avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas, será notificado à reembolsar a Municipalidade pelos valores despendidos, devidamente atualizados.

Art. 8º O processo Seletivo será dividido em duas etapas:

I - Análise de Quesitos e Pertinência e Adequação ao Programa de Formação; e

II - Avaliação de Conhecimentos e Habilidades Gerais, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. Ambas as etapas acima descritas terão seu regramento em Edital de Seleção Simplificada.

Art. 9º O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Municipalidade de Campo Limpo Paulista.

Art. 10. Será assegurado o direito de recursos administrativos aos candidatos, nos termos do Edital de Seleção Simplificada.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Seleção Simplificada.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Portarias**PORTARIA Nº 594 de 18 de Abril de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE AVALIADORA E JULGADORA FAMILIAR:

Ellis Ribeiro,

Cristiane Takaki Kitagawa,

Niuzza Bernadete Telles Oliveira da Silva,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 642 de 26 de Abril de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de



Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2023, a senhora MARIA CECILIA MAZON BRAZ, nomeada para a função de PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 644 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2023, o servidor RODRIGO RAFAEL PIRES, para o cargo de GESTOR MUNICIPAL, EFETIVO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme protocolo digital 106/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 646 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2023, o servidor AARON DAHER ZUNIGA, para o cargo de GESTOR MUNICIPAL, EFETIVO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme protocolo digital 110/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2023, a servidora MOHANA CAROLINA DE OLIVEIRA MAZZA, para o cargo de GESTOR MUNICIPAL, EFETIVO, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 03/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme protocolo digital 108/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR CARGO, a partir de 03 de março de 2023, do servidor CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA, para o cargo comissionado de ASSESSOR DO PREFEITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649 de 02 de Maio de 2023



LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor FELIPE DA SILVA FERNANDES DIAS, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022, conforme protocolo digital 095/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 650 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 03 de maio de 2023, a lotação do servidor FELIPE DA SILVA FERNANDES DIAS, no cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, COMISSIONADO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 652 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ,
Prefeito Municipal de
Campo Limpo Paulista,
Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições
legais conforme inciso II,
artigo 172 da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR CARGO, do servidor CLEONIDES JOSE DOS SANTOS, para o cargo comissionado de ASSESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na

Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 653 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a lotação do servidor CLEONIDES JOSE DOS SANTOS, no cargo de ASSESSOR - DAS 3, COMISSIONADO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 654 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 02 de maio de 2023, da servidora MARIA APARECIDA SANTI DE ALMEIDA, COORDENADOR PEDAGÓGICO - UNIDADE ESCOLAR FG-2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 655 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR CARGO, da servidora, FERNANDA JAQUELINY CAMARGO FALABELLA, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 656 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao servidor MARCOS CASSEMIRO DOS SANTOS JUNIOR, no cargo de ALMOXARIFE, efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658 de 02 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a servidora EDNA APARECIDA ROSA DA SILVA, no cargo de ALMOXARIFE, efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de

maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 665, de 05 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.107 de 14 de abril de 2011.

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Campo Limpo Paulista no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI;

Suplente: VALTER JOSÉ BARONI GONÇALVES.

Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: ISABEL CRISTINA BONATTE;

Suplente: CRISTIANE HURTADO ZIVIANI.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: DENIS DOS SANTOS PESCUMA;

Suplente: GINAMARA SOARES ALVES LESSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 578, de 26 de Abril de 2021.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 698 de 11 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora EVELYN COSTA NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de MONITOR DE CRECHE, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3587/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de



Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 699 de 12 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para representarem o Município de Campo Limpo Paulista nas reuniões realizadas para a elaboração de minuta do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - CIMPS, os servidores abaixo identificados:

I - Titular - Carmem Brandino - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Suplente - Verônica Alves Preira - Assessor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 700 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Obras, e a servidora MARODY MARIA DO NASCIMENTO, Engenheira Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICA do Convênio SH-PRC-2022-00060-DM - Programa Especial de Melhorias, firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR FUNÇÃO a partir de 2 de maio de 2023, do servidor VITOR APARECIDO MARQUES BARBOSA, para, AGENTE DE CONTRATAÇÃO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 702 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 08 de maio de 2023, a servidora ELISANDRA REGINA TEODORO DE SOUZA, no cargo de MONITOR DE CRECHE, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1771/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 703 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 08 de maio de 2023, a servidora TAWANA CAROLINA DE SOUZA, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 3810/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 704 de 15 de Maio de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 05 de maio de 2023, a servidora ALICE CAROLINA DA SILVA MUNIZ, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - CRECHE - 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 3797/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 705 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 de maio de 2023, a servidora VALQUIRIA BOTEGA DE LIMA, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - PORTUGUÊS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 3769/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 706 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 04 de maio de 2023, a servidora MARCIANA BARRETO DE ALMEIDA, do cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 3765/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 709 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora MARLENE JOÃO FERREIRA, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - CRECHE - 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 3856/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710 de 15 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 12 de maio de 2023, o servidor AMELIO FRANCHI LEMES FILHO, do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo 3792/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2019**

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** para comparecerem no dia **26 DE MAIO DE 2023, às 08h30min** no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Localizado na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, centro, Campo Limpo Paulista – SP, munido dos documentos **ORIGINAIS E CÓPIA** previsto no anexo I e declarações devidamente preenchidas (Anexo II, III, IV, V, VI e VII).

Cargo: PSICOLOGO

| Edital Convocação | Classificação | Nome |
|--------------------------|----------------------|----------------------------|
| 214/2023 | 18º | MATHEUS GOMES DE SOUZA |
| 215/2023 | 19º | MAIRA DANIEL DE SOUZA |
| 216/2023 | 20º | PIERO JIMENEZ NARDIM |
| 217/2023 | 21º | LARISSA THIWAE NAGATANI |
| 218/2023 | 22º | RAYANE SOARES DA PAZ SILVA |

Campo Limpo Paulista, 18 de Maio de 2023

*Fabio Ferreira da Silva**Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas*www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO I****O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica e os seguintes documentos CÓPIA E ORIGINAL.****A ausência dos documentos poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.**

1. Ficha Cadastral preenchida (anexo II).
2. 1 (uma) foto 3X4 (fundo branco/ colorida e sem data).
3. Carteira de Trabalho (CTPS) – (páginas: foto/verso – último registro, primeira em branco)
4. PIS.
5. Página impressa de Qualificação Cadastral do Esocial -(<https://consultacadastral.inss.gov.br>) –
Obs: Em caso de primeiro emprego, comunicar no ato de convocação.
6. CPF.
7. RG.
8. CNH
9. Registro Conselho de Classe
10. Título de Eleitor.
11. Comprovante da última votação 1º e 2º turno ou atestado de quitação (Certidão emitida em <https://www.tre-sp.jus.br/>) da JUSTIÇA ELEITORAL.
12. Certificado Militar, reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos
13. Atestado de Antecedentes Criminais SP
<https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/versaosspp/atestado02.cfm>, obs: RG sem dígito não será emitido pelo site, porém poderá ser solicitado no Poupatempo.
14. Comprovante de escolaridade EXIGIDA NO EDITAL (Histórico Escolar e Diploma equivalente – CÓPIA AUTENTICADA).
15. Certidão de Nascimento ou casamento.
16. RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e para filhos menores de 24 anos podem ser considerados dependentes, se estiverem cursando, comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica.
17. Comprovante de filhos incapazes – RG e CPF + laudo médico e certidão de curatela.
18. Comprovante de Cônjuge – RG e CPF.
19. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
20. Comprovante de endereço (energia elétrica, telefone ou contrato de locação).
21. Comprovante de Vacinação Covid-19.
22. DECLARAÇÃO DE BENS – declarar todos os bens ou declaração negativa (de próprio punho - **entregar em envelope lacrado**, somente identificado com nome completo e data)
23. DECLARAÇÃO de não cumulatividade de cargo; função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo permitido por lei.
24. Comprovação de desligamento no caso de acúmulo ilegal de cargos (órgão privado – baixa na CTPS, órgão público – declaração de desligamento comprovando que não sofreu Processo Administrativo ou equivalente).
25. Caso contribua para PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) em outra empresa. FAVOR trazer o comprovante.
26. Ficha de Vale Transporte preenchida (no caso de interesse no transporte, o mesmo será descontado em folha), (anexo III).
27. Declaração de Idoneidade preenchida, (anexo IV)
28. Declaração Súmula Vinculante nº 13 STF (anexo V).
29. Declaração de estágio probatório (anexo VI)
30. Declaração de Negativa de Acúmulo de Cargo Público (anexo VII).
31. Conta Bancária SANTANDER (CONTA SALÁRIO Agência 0960, no caso de não possuir conta no banco Santander, aguardar liberação do RH para abertura da conta).

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO II****FICHA CADASTRAL****DADOS PESSOAIS****Matrícula:** _____

Nome do Servidor: _____

Nome Social: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado Civil: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____ Data de Nascimento: ___/___/___

Nacionalidade: _____ Natural de: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____ Data da Emissão: ___/___/___

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Reservista: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Data de Vencimento: ___/___/___

Carteira de Trabalho N° _____ Série: _____ PIS: _____

E-mail: _____

Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Cursando Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Cursando Ensino Superior

Descrição da Escolaridade:

Banco: SANTANDER - Agência0960 Conta Salário nº _____ Dígito __ Cidade: Campo Limpo Paulista/SP.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

Declaro que já contribuí com a Contribuição Sindical anual do ano corrente conforme comprovante em anexo. () Sim () Não

Estou ciente que deverei entregar anualmente na Diretoria de Recursos Humanos o comprovante de pagamento da Contribuição Sindical referente ao Sindicato próprio até o dia 10 de março do ano corrente, a partir do ingresso nesta Prefeitura.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**DEPENDENTES:**

Para o cadastro deverá apresentar a documentação (RG, CPF ou certidão de nascimento ou casamento) e o preenchimento abaixo:

Caso não possua dependentes, deverá OBRIGATORIAMENTE enviar ficha apenas com data e assinatura.

Nome do Cônjuge: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Obs. Dependentes de IRPF são o Cônjuge, filhos até 24 anos estudantes e os portadores de necessidades especiais desde que comprovado.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO III****DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE**

(Conforme prevê a Lei 1.867, 23 de abril de 2007)

Declaro que não possuir interesse no fornecimento de vale transporte. ()**Declaro ser usuário do transporte coletivo, nos termos do art. 2º da lei ordinária nº 1.867/2007. ()**

NOTA – Lembramos que eventual declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, sujeitará o declarante as penas do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal.

NOTA – O Cartão Eletrônico permitirá a utilização de viagens (ida e volta) de acordo com o número de dias úteis do mês.

Declaro estar ciente que responderei com o desconto de 5% do meu salário transporte. (Art. 5º).

Declaro estar ciente que o vale transporte é limitado a uma única linha regular de transporte coletivo ou público ou transporte ferroviário.

No caso de optar pelo fornecimento do vale transporte, o servidor deverá obrigatoriamente preencher os dados a seguir:

NOME COMPLETO (sem abreviatura) _____
 Matricula _____ RG _____ CPF _____ Data de nasc. ____/____/____ Nome da Mãe completo _____ ENDEREÇO:
 RUA _____ n° _____ Complemento _____
 _____ Bairro _____ Cidade _____
 _____ UF _____ Telefone _____ Celular _____
 _____ Local de Trabalho: _____

 TRANSPORTE FERROVIARIO (vale trem CPTM) TRANSPORTE COLETIVO (Jarinú) TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (Rápido Luxo) Urbano Intermunicipal

Nº do Cartão _____

Obs. Verificar a data do carregamento do Vale Transporte. O cartão de vale transporte da empresa RLC somente será carregado assim que a numeração estiver no site da empresa prestadora do serviço.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Artigo 3º da Lei Municipal nº 2,183, de 12 de dezembro de 2012

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito regularmente no
CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos fins de direito, que não me encontro inserido em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1º, incisos I a XXIII, da Lei MunDezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação de casos de vedação de nomeação para cargos em comissão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de _____

Assinaturawww.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**Anexo V****DECLARAÇÃO- SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____,

Declaro sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a súmula vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou do supervisor em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

| Formas De Parentesco | | GRAUS DE PARENTESCO | | |
|-------------------------|--------------------|--|--|--|
| | | 1º grau | 2º grau | 3º grau |
| Parentes Consanguíneos | Ascendentes | Pai e Mãe | Avô e Avó | Bisavô e Bisavó |
| | Descendentes | Filho, Filha | Neto, Neta | Bisneto, Bisneta |
| | Em Linha Colateral | | Irmão e Irmã | Tio, tia, sobrinhos (maternos e paternos) |
| Parentes Por Afinidades | Ascendentes | Sogro, sogra, padastro e madastra do cônjuge | Pais dos sogros (avó e avó do cônjuge) | Avós dos sogros (bisavô e bisavó do cônjuge) |
| | Descendentes | Filho do esposo, enteado, genro, nora. | Filhos, enteados netos da esposa | Bisneto e Bisneta do cônjuge |
| | Em linha colateral | | Cunhado e Cunhada | |

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VI****FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Lembramos, aos funcionários públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que estão cumprindo o Estágio Probatórios de 03 (três) anos, que conforme Termo de Posse e o disposto na constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; exceto quando, houver compatibilidade de horários, ou seja:

- a) **De dois cargos de professor;**
- b) **De um cargo de professor com outro técnico ou científico;**
- c) **De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de área da saúde, com profissões regulamentadas.**

Desta forma, sob pena de Exoneração e abertura de processo administrativo, com encaminhamento ao Ministério Público, os eventuais funcionários com acúmulo de cargos, devem imediatamente pedir exoneração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Luiz Antônio Braz
Prefeito Municipal

Funcionário: _____

Cargo: _____

Assinatura _____

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de ____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
_____.

Declaro para os devidos fins, que com base no parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

Errata

PORTARIA nº 568, de 17 de abril de 2023.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, a servidor, sem prejuízo de outras medidas correlatas, referente à suposta irregularidade atinente ao relatado no Processo Administrativo nº 001.788/2023, que, segundo consta, o servidor Sr. **M. R. S.**, foi denunciado por município por se valer do cargo público na condução de negócio particular ou de terceiros, obtendo, com isso, facilidade de natureza pessoal em detrimento da dignidade da função pública, contrariando o disposto no inciso XVI, do art. 29, do Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal (Decreto nº 3.810/1995). Em sendo constatadas eventuais irregularidades o que poderá culminar em aplicação de penalidade prevista no âmbito cível, penal e na esfera administrativa. Sendo que na esfera administrativa poderão ser aplicadas as penas previstas nos artigos: 47, 48, 51 e 81, todos do Decreto nº 3.810/1995 (Regulamento Interno da GCM); sendo que no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município temos as possíveis sanções: no artigo 193, incisos de I a V, bem como a pena de demissão ao agente público, conforme previsto no artigo 202, pelo cometimento dos casos previstos nos incisos VIII, XVIII e XX, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nos termos do art. 93 do Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal (Decreto nº 3.810/1995), nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

| NOME | SECRETARIA |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| ADEMIR NALIN | SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA |
| MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| ADAUTO SIQUEIRA | SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA |

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo

Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15(quinze) dias, nos termos do Parágrafo único, do art. 212, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, à vista de representação motivada do sindicante, para conclusão da respectiva sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 568, de 17 de abril de 2023.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, a servidor, sem prejuízo de outras medidas correlatas, referente à suposta irregularidade atinente ao relatado no Processo Administrativo nº 001.788/2023, que, segundo consta, o servidor Sr. **M. R. S.**, foi denunciado por município por se valer do cargo público na condução de negócio particular ou de terceiros, obtendo, com isso, facilidade de natureza pessoal em detrimento da dignidade da função pública, contrariando o disposto no inciso XVI, do art. 29, do Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal (Decreto nº 3.810/1995). Em sendo constatadas eventuais irregularidades o que poderá culminar em aplicação de penalidade prevista no âmbito cível, penal e na esfera administrativa. Sendo que na esfera administrativa poderão ser aplicadas as penas previstas nos artigos: 47, 48, 51 e 81, todos do Decreto nº 3.810/1995 (Regulamento Interno da GCM); sendo que no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município temos as possíveis sanções: no artigo 193, incisos de I a V, bem como a pena de demissão ao agente público, conforme previsto no artigo 202, pelo cometimento dos casos previstos nos incisos VIII, XVIII e XX, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nos termos do art. 93 do Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal (Decreto nº 3.810/1995), nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:



| NOME | SECRETARIA |
|----------------------------------|---|
| ADEMIR NALIN | SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA |
| MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| ADAUTO SIQUEIRA | SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA |

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15(quinze) dias, nos termos do Parágrafo único, do art. 212, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, à vista de representação motivada do sindicante, para conclusão da respectiva sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

Paulo Roberto Fávaro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 65db-25c6-9b20-820b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 137, ano II, veiculado em 18 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 18/05/2023 às 11:21:10 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/65db-25c6-9b20-820b>